



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. EDITAL Nº 002/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARRACAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “3º ARRAIÁ DE MOEDA/MG”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MOEDA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na utilização e exploração comercial de barracas durante a realização do “3º Arraiá de Moeda/MG”, mediante autorização de uso de espaço público, a título oneroso e precário, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste Edital até as 09h00 do dia 24 de junho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Moeda, situada na Avenida Waldevino Silva, nº 356, Centro, Moeda/MG, CEP 35.470-000.

A sessão pública para análise da documentação e divulgação dos habilitados será realizada no dia 24 de junho de 2026, às 09h00, no mesmo local, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: de 16/06/2026 até 24/06/2026 às 09h00.

SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS: 24/06/2026 às 09h00.

1 - Da Organização

1.1 – O Credenciamento ora instituído será conduzido pela A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com poderes especiais para:

1.1.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.1.2 – Receber a documentação exigida;

1.1.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.1.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

1.1.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

2 - Objeto

2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento, a título oneroso, de pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de barracas durante o **3º Arraiá de Moeda/MG**.

2.1.2. O **3º Arraiá de Moeda/MG** será realizado em **04 de julho de 2026**, das **18h00 às 23h30**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A autorização concedida tem por objetivo a comercialização de produtos e serviços, conforme o número de barracas e respectivas localizações constantes nos Anexos, bem como de acordo com as demais regras estabelecidas neste Edital.

3 - Das Condições de Participação no Credenciamento

3.1 – Poderão participar do presente credenciamento, pessoas físicas, que apresentem prova de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Comprovante de endereço**, e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.2 – Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, que apresentem documentos arrolados no item 5.0 deste edital e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos.

3.3 – A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital e na legislação municipal.

3.4 – Cada interessado terá direito a apenas uma **(01) barraca**.

3.4.1. **Cada interessado poderá ser contemplado com apenas uma barraca, sendo vedada a obtenção de mais de um espaço público, salvo na hipótese prevista no item 3.4.2.**

3.4.2 - **Somente será permitida a concessão de espaço adicional ao mesmo interessado caso, após o encerramento do credenciamento, existam barracas remanescentes sem interessados habilitados.**

3.4.3. **Terão preferência os interessados domiciliados no município de Moeda/MG. Havendo barracas disponíveis após essa etapa, será permitida a participação dos demais interessados.**

4 - Da Adesão ao Credenciamento

4.1 – Torna-se explícito que os interessados que se submeterem ao presente Credenciamento, **concordam integralmente**, com os termos do presente edital e seus anexos.

5 - Da Habilitação:

5.1 – Do Credenciamento, Recebimento da Documentação e Pagamento:

a) Os interessados em participar deverão se apresentar no dia, hora e local designados neste Edital/regulamento munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o credenciamento, o qual será realizado mediante assinatura em formulário próprio obedecendo ordem cronológica:

Pessoa Física

I) Carteira de identidade e CPF;

II) Comprovante de Residência;

III) Certidão Negativa do Município de Moeda/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Pessoa Jurídica

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;

II) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;

III) Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante, se for o caso.

IV) Cópia do RG e CPF dos sócios;

V) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

VI) Prova de regularidade relativa a Débitos com a Fazenda Municipal.

b) No ato do credenciamento o credenciado deverá assinar declaração (Anexo III) afirmando que está ciente e aceita todas as exigências deste Edital e se compromete a cumpri-la.

c) O pagamento deverá ser efetuado em até 48 horas, através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda / Setor de Tributos.

c.1) Os boletos deverão ser requisitados junto ao setor de tributos logo após o encerramento da sessão e a assinatura do termo de contrato (Anexo IV).

5.2 – Cada proponente apresentará proposta para um item somente.

6 – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1- Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.2 – Encerrado o prazo para credenciamento, a Comissão procederá à análise da documentação apresentada, verificando o atendimento das exigências previstas neste Edital.

6.3 – Será considerado habilitado o participante que apresentar toda a documentação exigida e atender às condições estabelecidas neste Edital.

6.4 – Da sessão, será lavrada ata, contendo, sem prejuízo de outros, o resultado da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

7 - Disposições Gerais Sobre Habilitação:

7.1 – Concluída a fase de análise da documentação, conforme o item 5 deste edital, será verificado o número de credenciados.

7.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) barracas. Barraca (3m x 3m).

7.2.1 - Caso o número de interessados habilitados seja superior ao número de barracas disponíveis, será realizado sorteio público para definição dos contemplados, lavrando-se ata circunstanciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.2. Das 10 (dez) barracas disponibilizadas, 5 (cinco) serão destinadas prioritariamente aos participantes regularmente cadastrados na Feira Municipal de Moeda/MG, como forma de valorizar a tradição local, fortalecer o comércio municipal e prestigiar os feirantes que participam regularmente das atividades promovidas pelo Município.

7.2.3. Não havendo interessados habilitados suficientes dentre os feirantes da Feira Municipal para ocupação das vagas prioritárias, as barracas remanescentes serão disponibilizadas aos demais interessados habilitados, observada a ordem de classificação ou sorteio, quando aplicável.

8 – Do prazo para assinatura do credenciamento

8.1 - Os participantes habilitados ficam desde já convocados para assinatura do Termo de Autorização de Uso até as 16h00 do dia 26/06/2026.

8.2 – O interessado que não assinar o termo de autorização de uso no prazo acima estabelecido fica automaticamente desclassificado, podendo ser convocado o interessado remanescente para a assinatura do contrato.

9 – Do valor e do Pagamento

9.1 O valor a ser cobrado para uso do espaço público, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.1.1 – O pagamento deverá ser efetuado em **até 48h**, através de boleto bancário emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda / Setor de Tributos da Prefeitura de Moeda/MG.

9.2 – O interessado que não efetuar o pagamento até a data acima estabelecida, automaticamente perderá a classificação podendo a Comissão convocar o segundo classificado para o item.

10 - Das Disposições finais

10.1 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo de credenciamento;

10.2 - Os interessados que atenderem os requisitos previstos neste edital deverão apresentar a guia recolhida no Setor de Tributos para a retirada do Alvará de permissão pela municipalidade.

10.3 - A Prefeitura reserva-se o direito de REVOGAR este procedimento a qualquer pretexto ou tempo, independentemente de notificação e indenização por qualquer título.

10.4- A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o bem, objeto desta permissão, mesmo os decorrentes da realização deste credenciamento. Tais encargos ficarão por conta e risco do vencedor. Ademais, a municipalidade não se obrigará a fazer a este ou aquele, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que o mesmo despende com esses pagamentos.

a) Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a seleção de que trata este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Na hipótese de desistência de uma barraca após a assinatura do contrato, a Prefeitura de MOEDA/MG poderá negociá-la individualmente com os demais interessados. Neste caso, ficará retido 100% do valor total pago.

c) O credenciado **NÃO** poderá efetuar a sublocação da barraca.

10.4.1 - Maiores esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no Terminal Rodoviário, localizado na Avenida Prefeito Osvaldo Fonseca Machado, nº 157-159 – Centro – Moeda/MG.

10.5. Em caso de cadastro de reserva para exploração de barracas, havendo algum inscrito que deixar de quitar o DAM, caberá ao Setor de Cultura e Turismo o remanejamento da vaga, devendo convocá-lo a ocupar a vaga do desistente.

10.6. Frisa-se a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores e o uso de vasilhame perfuro cortante, ou de vidro.

10.7. O interessado assume a obrigação de prestar da melhor forma e maneira possível o serviço a ser ofertado no evento.

10.8. O pessoal necessário para o atendimento, bem como para limpeza do local a ser utilizado (barraca) é de responsabilidade exclusiva do interessado, excluindo-se desde já quaisquer obrigações do Município.

10.9. Armazenar o lixo devidamente ensacado em latões com tampas.

10.10. Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento).

10.11. As normas de funcionamento das barracas, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

10.12. O credenciado deverá cumprir o horário de abertura e fechamento do evento: “3º Arraiá de Moeda/MG” será realizado no dia 04 de julho de 2026, com início às 18h e término previsto para as 23:30 do dia 04 de julho de 2026.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Moeda, 15 de junho de 2026.

GUILHERME PARREIRAS MARRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Moeda/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DAS BARRACAS

Número das Barracas	DESCRIÇÃO ÁREA / BARRACA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
02	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
03	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
04	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
05	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
06	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas. PRIORIDADE FEIRANTES DE MOEDA	01	R\$ 350,00
07	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas.	01	R\$ 350,00
08	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas.	01	R\$ 350,00
09	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas.	01	R\$ 350,00
10	Barraca (3m x 3m) – destinada para venda de lanches, cervejas e outras bebidas.	01	R\$ 350,00

Observações:

- Terão prioridade na ocupação das barracas os feirantes regularmente participantes da Feira Municipal de Moeda. A medida visa preservar a tradição local, valorizar os comerciantes que contribuem regularmente para a realização da feira semanal do município e fortalecer a parceria entre a Administração Pública e os expositores locais. As vagas remanescentes serão destinadas aos demais interessados, observadas as disposições deste Edital.
- Das barracas disponibilizadas para o evento, 05 (cinco) serão reservadas prioritariamente aos feirantes regularmente participantes da Feira Municipal de Moeda, em razão da valorização da tradição local e do reconhecimento da contribuição desses expositores para o fortalecimento do comércio municipal. Não havendo interessados ou sendo insuficiente o número de inscritos nessa categoria, as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais participantes habilitados, observados os critérios estabelecidos neste Edital.



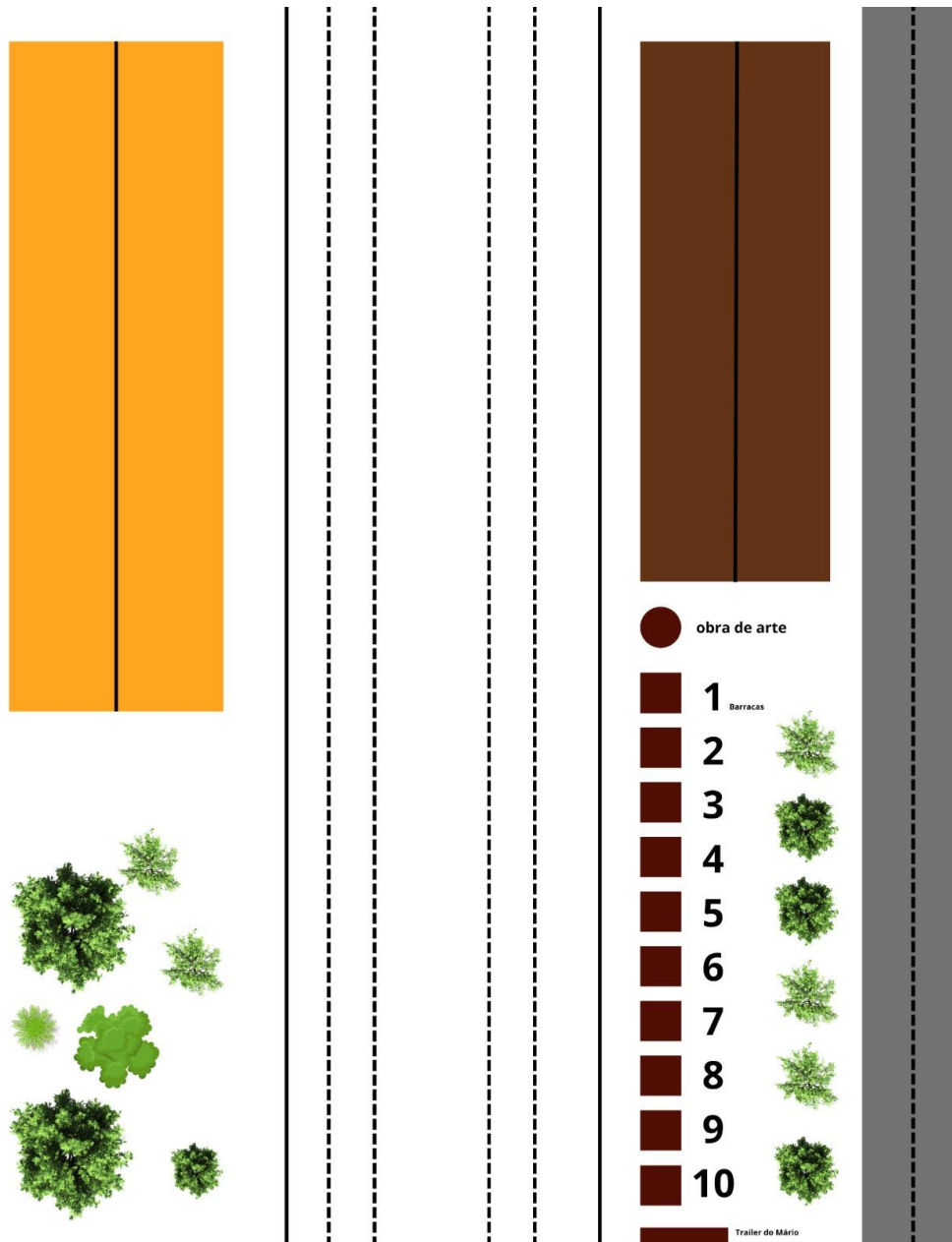
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - LOCALIZAÇÃO E NUMERAÇÃO DAS BARRACAS

Realização do Evento 3º Arraiá de Moeda/MG.

Endereço: **Complexo da Estação Ferroviária de Moeda está localizado na Avenida do Comércio, na área central do município de Moeda, Minas Gerais.**



Observação: As barracas ficarão localizadas no perímetro superior do Complexo Ferroviário, às margens da plataforma. A Barraca 1 ficará posicionada próxima à obra de arte que contém uma roda de locomotiva, e as demais barracas seguirão em sequência até as proximidades do primeiro quiosque, popularmente conhecido como Trailer do Mário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOA JURÍDICA)

Pelo presente, a empresa _____, CNPJ _____, estabelecida na Rua _____, nº _____. Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos referente ao Edital 002/2026 de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a **Realização do Evento “3º Arraiá de Moeda/MG”**, declarando que possui total ciência e aceita todas as exigências deste Edital se comprometendo a cumpri-las.

MOEDA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA (PESSOA FÍSICA)

Pelo presente, eu _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na Rua _____, nº _____. Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, abaixo assinado concordo plenamente com os termos referente ao Edital 002/2026 de chamamento público para credenciamento para uso e exploração comercial de barracas, durante a **Realização do Evento “3º Arraiá de Moeda/MG”**, declarando que possuo total ciência e aceito todas as exigências deste Edital me comprometendo a cumpri-las.

MOEDA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

CEP – 35.470.000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Decorrente do edital de Chamada Pública nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado:

O MUNICÍPIO DE MOEDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.363.952/0001-35, com sede na Avenida do Waldevino Silva, nº 356, Bairro Centro/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Décio Vanderlei dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE.

E, de outro lado:

[Nome do contratado], inscrito no [CPF/CNPJ] sob nº [informar], residente/sediado à [endereço], doravante denominado CONTRATADO (A).

Celebram o presente contrato, regido pela Chamada Pública nº 03/2026, proposta apresentada e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoa física ou jurídica para Uso e Exploração Comercial de Barracas durante a Realização do Evento “3º Arraiá de Moeda/MG, conforme especificações constantes na proposta do(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA 2 – VIGÊNCIA

2.1. Este contrato terá vigência de 20 dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação.

CLÁUSULA 3 – VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES DO CONTRATADO:

4.1. Fornecer os produtos ou serviços conforme especificados no edital.

4.2. DO CONTRATANTE:

4.2.1. Efetuar o pagamento.

4.2.2. Fiscalizar a execução contratual.

CLÁUSULA 5 – PENALIDADES E RESCISÃO

5.1. O inadimplemento sujeitará o (a) CONTRATADO(A) às penalidades legais e poderá ensejar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA 6 – FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Vale/MG, para dirimir eventuais controvérsias. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Moeda, [dia] de [mês] de 2026.

Nome/Assinatura do Contratado

Décio Vanderlei dos Santos
Prefeito do Município de Moeda/MG